

POLITICA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA INTERNA Nº 05/2022 – O Superintendente da SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Instituir a Política de Contratação de Pessoal na Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA:

1. OBJETIVO

Estabelecer a política e os procedimentos para contratação de colaboradores visando garantir processos que reforcem a Missão e Valores da Superintendência de Obras Hidráulicas-SOHIDRA, como uma Autarquia responsável e ética.

Este detalhamento visa:

- Definir o escopo de atuação de cada cargo com suas especificidades por área;
- Facilitar o levantamento das necessidades de treinamentos mínimos;
- Padronizar a nomenclatura;
- Orientar o desenvolvimento dos colaboradores de forma clara e objetiva;
- Estabelecer parâmetros para o processo de avaliação da qualificação técnica dos profissionais;
- Garantir a contratação de colaboradores com o perfil necessário aos ocupantes das vagas.

2. APLICAÇÃO

Esta norma aplica-se a todos os profissionais do quadro funcional (servidores efetivos; ocupantes de cargos comissionados; colaboradores terceirizados) da Superintendência de Obras Hidráulicas-SOHIDRA.

4. DIRETRIZES

4.1. Desde que aprovadas pela Instância Superior, às contratações de colaboradores são permitidas em casos de:

- Manutenção do quadro de pessoal devido à substituição de colaborador: desligado, promovido, transferido ou afastado;
- Aumento do quadro de pessoal, devidamente justificado, face às alterações por: Contratação de Estagiários; Nomeação de Cargo em Comissão; Contratação de mão de obra terceirizada; Cessão de servidores por convênios de cooperação técnica e Concurso Público.

5. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

5.1. As formas possíveis de contratação/estágios/nomeação na Superintendência de Obras Hidráulicas-SOHIDRA, devem enquadrar-se aos seguintes tipos:

- a) Contratação de Estagiários;
- b) Nomeação de cargo em comissão;
- c) Contratação de mão de obra terceirizada
- d) Cessão de servidores
- e) Concurso Público



a) Contratação de estagiários (Fases do Processo Seletivo):

A contratação é feita através de processo seletivo, com a publicação de Edital no Diário Oficial do Estado;

- Edital de convocação
- Captação do candidato;
- Prova técnica (conforme determinação no Edital);
- Entrevista Individual;
- Escolha do candidato finalista conforme critérios determinados;
- Publicação em Diário oficial da homologação do resultado da seleção;
- Contratação do candidato com assinatura do Termo de Contrato;
- Elaboração de seguro de vida para o estudante.

b) Nomeação para cargo em comissão:

- A ocupação de cargo em comissão é de livre nomeação do Dirigente máximo da Entidade, e obedece as disposições do Decreto nº 32.999, de 27/02/2019, D.O.E de 27/02/2019, e Instrução Normativa nº 02/2019-SEPLAG, publicado no D.O.E. de 03/07/2019. (anexos);
- Os cargos serão providos por pessoas que possuam aptidão profissional e reúnam as condições necessárias a sua investidura;

b.1). São documentos obrigatórios nos processos de nomeação de cargos/empregos em comissão ou funções de confiança:

- I-curriculum vitae;
- II-declaração de que o candidato não se encontra em nenhuma das hipóteses de vedação de que trata Súmula Vinculante nº 13, do STF que dispõe sobre a prática de nepotismo;
- III-Declaração de Inelegibilidade;
- IV-Declaração de bens;
- V- Certidão Negativa de antecedentes criminais
- VI-Certidão de Quitação Eleitoral, emitida eletronicamente pelo TSE.

c) Contratação de mão de obra terceirizada:

- Deflagrado Processo de Licitação para contratação de mão de obra terceirizada;
- Contratação da empresa vencedora no certame licitatório, através de formalização de contrato, com publicação no Diário Oficial do Estado, por um período de 01(um) ano, com possibilidade prorrogação do referido contrato.
- A empresa vencedora (contratada) encaminha os empregados para a prestação de serviços a contratante.
- Os empregados encaminhados devem ser pessoas que possuam aptidão e reúnam as condições para ocupar os cargos/empregos.
- Os empregados serão entrevistados pela Gerência de Gestão de Pessoas e o técnico da área da contratante, no qual vai exercer suas atividades funcionais.

d) Cessão de Servidores Públicos entre órgãos/Entidades da administração pública estadual, Federal e Municipal:

Essa modalidade obedece ao Decreto nº 32.960, de 13/02/2019 (anexa), trata da cessão de servidores públicos para prestação de serviços ou ocupação de cargo em comissão, entre os diversos órgãos/entidades do Governo Estadual, Prefeitura e União.

e) Contratação através da modalidade de Concurso Público, conformidade com Art. 37 da Constituição Federal, obedecendo ainda a Lei nº 17.732, de 29/10/2021(anexa); Decreto 34.848, de 05 de julho de 2022.

- Instituída Comissão Coordenadora de Concurso Público, com 5 (cinco) membros, sendo 2(dois) representantes da SEPLAG e 3(três) representantes da SOHIDRA; os membros da referida comissão devem ser, obrigatoriamente, servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargo em comissão;

A responsabilidade pela aprovação do candidato é estabelecida da seguinte forma:

- Recrutamento e seleção: Fases do Processo Seletivo:
- Captação de candidatos;
- Prova técnica;
- Entrevista individual
- Escolha do candidato finalista conforme critérios determinados
- Entrega de documentos admissionais
- Exame médico admissional custeado pela Entidade contratante
- Aprovação e contratação do candidato finalista

Notas:

- Todo contato com candidato em qualquer fase do processo seletivo é atribuído exclusivo a área de Gestão de Pessoas.
- Os processos seletivos da SOHIDRA contemplam a contratação de pessoas com deficiência, cumprindo a legislação trabalhista e respeitando a diversidade.
- Cabe ao responsável da área, na qual o colaborador irá trabalhar apresentá-lo ao setor e unidade, bem como fornecer informações sobre a Entidade.
- Qualquer exceção a esta norma deve ser aprovada pelo Dirigente Máximo da Entidade.

Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, em Fortaleza, 27 de Dezembro de 2022.


MARIA AURILENE ROCHA DE OLIVEIRA CHAVES
Gerente de Gestão de Pessoas

À COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO:



JOSE WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES
Superintendente Adjunto

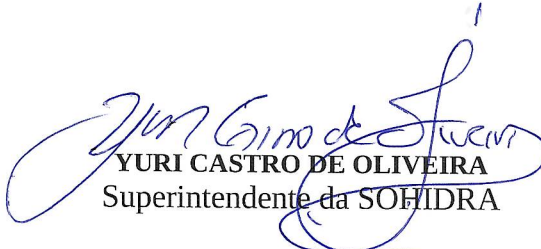


FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO
Diretor Administrativo-Financeiro



PRISCILA GONÇALVES DE CARVALHO
Adins

DE ACORDO:



YURI CASTRO DE OLIVEIRA
Superintendente da SOHIDRA